



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

VICE-GOVERNADOR  
**Thiago Pampolha Gonçalves**

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Miccione*

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkus Abel*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Bernardo Chim Rossi*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Adilson de Faria Maciel*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Leonardo Lobo Pires*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
*Vinicius Medeiros Farah*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
*Luiz Henrique Marinho Pires*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Leandro Sampaio Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Roberta Barreto de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Mauro Azevedo Neto*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
*Washington Reis de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Thiago Pampolha Gonçalves - Interino*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Flávio Campos Ferreira*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Rosangela de Souza Gomes*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Rafael Carneiro Monteiro Piziani*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Luciano Muniz Fernandes - Interino*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Demetrio Abdennur Farah Neto*

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães æ Souza*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Kelly Christian Silveira de Mattos*

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luís Dantas Ferreira*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*José Mauro de Farias Junior*

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
*Hugo Leal Melo da Silva*

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
*Bruno Felgueira Dauaire*

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Alexandre Isquierdo Moreira*

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
*Heloisa Helena de Alencar Aguiar*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Dubeux*

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo ..... 1

Gabinete do Governador ..... 1

Governadoria do Estado .....

Gabinete do Vice-Governador .....

Vice-Governadoria do Estado.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil ..... 1

Gabinete do Governador .....

Governo .....

Planejamento e Gestão ..... 3

Fazenda ..... 3

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ..... 7

Polícia Militar ..... 8

Polícia Civil ..... 10

Administração Penitenciária ..... 11

Defesa Civil..... 11

Saúde ..... 12

Educação..... 18

Ciência, Tecnologia e Inovação ..... 21

Transportes e Mobilidade Urbana ..... 21

Ambiente e Sustentabilidade ..... 21

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ..... 22

Cultura e Economia Criativa ..... 22

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 22

Esporte e Lazer ..... 23

Turismo ..... 23

Controladoria Geral do Estado ..... 23

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..... 24

Trabalho e Renda..... 24

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....

Transformação Digital.....

Infraestrutura e Cidades..... 24

Energia e Economia do Mar..... 25

Habitação de Interesse Social..... 25

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....

Mulher.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... 26

REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.525 DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-500001/000222/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal,

- a Resolução Conjunta SECC/SEM nº 82, de 16 de janeiro de 2023, que instituiu o compartilhamento de estruturas administrativas como Assessoria Jurídica, Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira e Assessoria de Convênio; vinculadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, com a Secretaria de Estado da Mulher,

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

|                                   |
|-----------------------------------|
| Unidades Administrativas Extintas |
| Coordenadoria Financeira          |
| Coordenadoria Contábil            |
| Coordenadoria de Convênios        |
| Assessoria Jurídica               |

Id: 2482081

| ÚLTIMO OCUPANTE                                     | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | Lotação atual | Lotação resultante |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------|---------------|--------------------|
| Vaga de Decreto nº 48.516-A, de 24 de maio de 2023  | Ajudante II       | DAI-2   | SECC          | DRM                |
| Vaga de Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023 | Assistente III    | DAI-5   | SECC          | SEGOV              |

DECRETO Nº 48.527 DE 30 DE MAIO DE 2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/012903/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único - O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população fluminense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2482291

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de maio de 2023, JOSINEI CRISTIANO SANTOS DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 51261200, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/012709/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de maio de 2023, ALEXANDRE AIRES MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5112581-1, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Saneamento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000203/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a conta de 25 de maio de 2023, a Assessora VALÉRIA FRANÇA DA SILVA, ID Funcional nº 3148057-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/011647/2023.

DECRETO Nº 48.526 DE 30 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/012901/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2482278

nº SEI-150001/012709/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, ANDERSON NUNES BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5111217-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/011717/2023.

NOMEAR CASSIO DA SILVA CRUZ para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anderson Nunes Barbosa, ID Funcional nº 5111217-5. Processo nº SEI-150001/011717/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de maio de 2023, MARIANA CASTILHO PAES BOAVENTURA, ID FUNCIONAL Nº 5123756-3, do cargo em comissão de Auditor, símbolo DAS-8, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150166/000176/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de maio de 2023, publicado no D.O. de 18/05/2023, que nomeou JORGE LUIZ DE FREITAS CORDOVID para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thamyres Santos de Andrade, ID Funcional nº 5092693-4. Processo nº SEI-150161/000289/2023.

EXONERAR GUILHERME ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5132276-5, cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005807/2023.